



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 49/2023**

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de materiais para o polo de fisioterapia e ambulatório de Especialidades médicas, conforme especificações descrita no termo de referência.

**1. Período para apresentação da proposta: de 17/03/2023 a 24/03/2023**

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## 1 – OBJETO

Aquisição de materiais para o polo de fisioterapia e ambulatório de Especialidades médicas.

MODALIDADE: Compra Direta

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de Fornecimento

## 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica se a aquisição para montar o polo de fisioterapia e ambulatório de especialidades médica, situada Rua Bento da Silva Bueno, 102 Lote 57-A – Paraíso- Cajamar CEP 07786-835.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade e Medida
1	<p><b>BARRA PARALELA SIMPLES 2M - AÇO PINTADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 METROS DE COMPRIMENTO</li> <li>• 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO</li> <li>• PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOS</li> <li>• CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA</li> <li>• 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ</li> <li>• PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE</li> </ul>	2
2	<p><b>ESPALDAR / BARRA DE LING SEM REGULAGEM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FIXADO NA PAREDE;</li> <li>• BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR;</li> </ul>	1



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM;</li> <li>• DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM;</li> <li>• ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM;</li> <li>• PESO SUPOSTADO: 135 KG;</li> <li>• COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC;</li> <li>• PARAFUSOS;</li> </ul>	
3	<p><b>ESCALADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÍDA EM MADEIRA</li> <li>• ENVERNIZADA AO NATURAL</li> <li>• EM FORMATO L</li> <li>• COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS)</li> <li>• COM RAMPA E DEGRAUS PARA ADULTOS E CRIANÇAS</li> <li>• DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA</li> <li>• 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (CXCXLXH) PESO: 68 KG (APROXIMADAMENTE)</li> </ul>	1
4	<p><b>MACA DIVÃ TABLADO MADEIRA BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA - ARKTUS;</li> <li>• ESTRUTURA: MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO;</li> <li>• ESPUMA PRÉ-CORTADA COM 5 CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33;</li> <li>• REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO;</li> <li>• DIMENSÕES: 180X130X52 CM (CXLXA);</li> <li>• PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG;</li> <li>• PRODUTO ENTREGUE DESMONTADO COM MANUAL ILUSTRATIVO.</li> <li>• COR PRETO</li> </ul>	2
5	<p><b>MOLDURA COM ESPELHO PORTÁTIL EM MADEIRA COM RODINHAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO</li> <li>• DIMENSÃO DA MOLDURA: 60CM X 14CM X 1,80CM (CXLXA)</li> </ul>	1



#### **4 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

A entrega de segunda a sexta feira das 09:00 as 17:00 no almoxarifado da saúde, Av Tenente Marques 3780, Polvilho/Cajamar. CEP 07790-740

Pagamento 30 dias após a emissão da nota

#### **5 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prazo para entrega 5 dias após a emissão de ordem de fornecimento

#### **6 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Garantia do Fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação.

#### **7 – AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Não se aplica

#### **8 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e



transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.

i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.

k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## 9 – PENALIDADES

- Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste



Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

Modelo de Multas para Contratação de serviços:

- Multas:

- A recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.
- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.
- O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste.
- Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato.
- A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa



de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **10 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária (Fisioterapia) ficha o